



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 24 de junho de 2019.

**MENSAGEM nº 213/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Estou enviando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que propõe emenda a Lei Municipal nº 524, de 28 de fevereiro de 2018, com o escopo de estabelecer outras formas de ingresso nos cargos dantes criados, adequando-os a exigências normativas internas do Tribunal de Contas do Estado.

A modificação da lei em comento possibilita o imediato preenchimento dos cargos outrora criados, de modo a aperfeiçoar as atividades do Sistema de Controle Interno.

Na forma regimental, solicito a apreciação e deliberação do Projeto de Lei em alusão com urgência.

Atenciosamente,

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.  
DD/Presidente da Câmara  
RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA  
Porteiras - Ceará**





## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 214, de 24 de junho de 2019.

**EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 524, de 28 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porteiras, apresenta ao Plenário deste Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

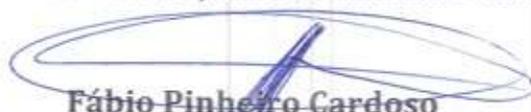
Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º da Lei Municipal nº 524, de 22 de fevereiro de 2018, os §§ 1º, 2º e 3º, com a redação a seguir:

*§ 1º - O sistema de controle interno pode ser composto por servidores do quadro, desde que não haja desvios de funções e, tampouco, invasão de prerrogativas profissionais.*

*§ 2º - O gestor deverá recrutar servidores já pertencentes ao quadro efetivo do ente público e que reúnam as qualificações necessárias para que exerçam as funções de analista de controle interno.*

*§ 3º - O servidor efetivo recrutado para cargo de Analista de Controle Interno será nomeado em função de confiança.*

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**